



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO N°. 890

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/9/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 219 / 2019
PRESIDENTE

Em Botucatu existe a Lei Municipal nº 5261/2011 que “Dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do município e dá outras providências”.

Destacada lei estipula a reserva de vaga não tarifada de estacionamento para portadores de deficiência física, visual e auditiva mas não estende o benefício da isenção do pagamento do parquímetro aos idosos, conforme consta seu parágrafo 2º: “*Fica obrigada a reserva de vaga tarifada de estacionamento para idosos, na proporção de 5% do total de vagas disponíveis, devendo as normas específicas para tanto ser definidas e regulamentadas por Decreto*”.

O Estatuto do Idoso traz, em sua redação, normas que asseguram vários cuidados para com a população idosa, tais como isenção de impostos, reserva de vagas de estacionamento e política de atendimento ao idoso. Alguns dos direitos elencados pelo estatuto carecem de regulamentação por meio de legislação municipal como seria o caso da isenção de pagamento nas vagas do estacionamento rotativo.

O prolongamento da expectativa de vida do ser humano gera, de modo consequente, o crescimento da população idosa, e, por isso, há a imprescindibilidade de que novas e melhores medidas sejam tomadas para amparar esse grupo, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, adequar a legislação municipal de forma a isentar idosos do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo em vagas reservadas para referida categoria.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 9 de setembro de 2019.

Vereadora
Rose Ielo

Vereador Autor **CULA**
PSC

Vereador Autor **CARREIRA**
PSB

Vereadora
Jamila

Vereador
Paulo Renato

Vereador
Izaias Colino